

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 242, DE 27 DE MAIO DE 2013

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, tendo em vista o Decreto nº 5.733, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, conforme consta do Processo e-MEC nº 200913655, resolve:

Art. 1º Fica reconhecido o Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmetologia, com 40 (quarenta) vagas totais anuais, ofertado na Av. Independência, 2293, Bairro Universitário, município de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, pela Universidade de Santa Cruz do Sul, mantida pela Associação Pró - Ensino em Santa Cruz do Sul, com sede no município de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do disposto no art. 10, § 3º, do Decreto nº 5.773, de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ofertado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Nos termos do art. 10, §7º, do mesmo Decreto nº 5.773, de 2006, o reconhecimento é válido até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º O curso referido no art. 1º passa a denominar-se Estética e Cosmética, Tecnológico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

(Publicação no DOU n.º 101, de 28.05.2013, Seção 1, página 11)